



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO

(Do Sr. João Campos)

Requer a revisão do despacho do PL nº. 3.760/04 e seus apensados para incluir a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 32, inciso XVI, alíneas “b” e “d”, e do art. 141, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a revisão do despacho de distribuição do PL nº 3.760/04 (Apensados: PL nº 5.784/05 e PL nº 1.368/07), a fim de que a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado possa também apreciar o projeto.

JUSTIFICATIVA

Conforme proposto, o PL 3.760/04 e apensados acrescentam inciso ao artigo 1º da Lei n.º 8.072, de 1990, tipificando como hediondos os crimes praticados contra a Administração Pública, dentre eles os de concussão e corrupção ativa e passiva, em detrimento dos direitos sociais constitucionais.

Ressalte-se que diversas operações da Polícia Federal têm revelado a participação de agentes públicos em organizações criminosas que desfalcam os cofres públicos e enviam esses recursos a paraísos fiscais, alimentando, assim, o crime de lavagem de dinheiro.

Considerando, pois, que cabe a esta Comissão o combate a tais ações do crime organizado e à lavagem de dinheiro, bem como o exame de matérias referentes à legislação penal, do ponto de vista da segurança pública, nos termos do art. 32, inciso XVI, alíneas “b” e “d”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o PL 3.760/04 e seus apensados devem ser examinados por este Colegiado, após a necessária revisão do despacho.

Sala das Sessões, de outubro de 2007.

Deputado JOÃO CAMPOS
(PSDB/GO)